



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

22 ABR 09 57 2020 100632

PROTOCOLO

Santo André, 22 de abril de 2020.

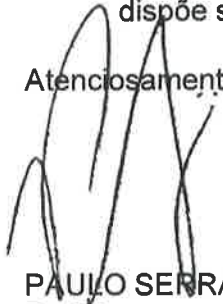
PC nº 057.04.2020

Senhor Presidente,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, para que seja providenciada a retirada do prazo de urgência, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, das proposições abaixo, de iniciativa do **Executivo**:

- **Projeto de Lei nº 05/2020**, que altera a Lei nº 6.919, de 11 de maio de 1992, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André a alienar à Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S.A. – EMHAP, mediante doação, área de terreno localizada no distrito sede do Município;
- **Projeto de Lei nº 08/2020**, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santo André – COMPDEC-SA e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 09/2020**, que altera a Lei nº 10.259, de 06 de dezembro de 2019, que denomina Professora Célia Inês, a EMEIF localizada na Rua Caminho dos Vianas, s/nº, no Jardim Irene;
- **Projeto de Lei nº 10/2020**, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Turismo no Município de Santo André, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 11/2020**, que altera a Lei nº 10.136, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização territorial, a oficialização dos bairros e a divisão geográfica da área do Município de Santo André;
- **Projeto de Lei nº 12/2020**, que altera a Lei nº 9.738, de 22 de setembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 13/2020**, que altera a Lei nº 8.823, de 17 de abril de 2006, que dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades culturais que especifica.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André